



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 001/GR/UFFS/2013**

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23205.007787/2012-35, e considerando a PORTARIA Nº 924/GR/UFFS/2012, de 31 de agosto de 2012, que designa a Comissão, e a PORTARIA Nº 1066/GR/UFFS/2012, de 31 de outubro de 2012, que prorroga o prazo, resolve:

**Art. 1º** INSTAURAR o procedimento administrativo disciplinar para ultimar os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 23205.007787/2012-35, com aproveitamento de todos os atos já praticados pela Comissão supracitada.

**Art. 2º** Designar os servidores estáveis: Maurício Gomes Filho, SIAPE 50746, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação (Presidente); Paulo Fernandes de Bessa, SIAPE 00412293, Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia; Alessandro Miro Degani, SIAPE 1529468, Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo precedente.

**Art. 3º** Designar a servidora Rita de Cássia Martins C. Brito, SIAPE 50763, Produtor Cultural do quadro permanente do INES/MEC, para o cargo de secretária da referida Comissão.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó, 02 de janeiro de 2013.

PROF. ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI  
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício